

## **LEI Nº. 567/2011.**

**“Altera a Lei nº. 523/2010, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.”**

**Eu, VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica inserida no Anexo de Prioridades da LDO-2011 (Lei nº 523/2010), no Órgão 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura, Unidade 05.03 – Departamento de Educação, Programa 1007 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, a ação **1.056 – Construção de Escola com Quadra Poliesportiva na Comunidade São Judas, no valor de R\$ - 629.000,00**”, da Lei nº 523/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 12 de Setembro de 2011.

**VALMIR LUIZ MORETTO**  
**Prefeito Municipal**